



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 218  
Disponibilização: 22/11/2024  
Publicação: 21/11/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL  
DECRETO Nº 29.688, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 13.928.346,54, em favor da unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento Institucional - FDI, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 5.916, de 21 de novembro de 2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 13.928.346,54 (treze milhões, novecentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo de desenvolvimento institucional - FDI, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no **caput** é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2023, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**  
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO ÚNICO**

**CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**SUPLEMENTA**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - FDI</b>			<b>13.928.346,54</b>
02.011.01.032.2146.2538	PROMOVER AÇÕES EDUCACIONAIS E DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	339035	2.759.0	2.040.185,14
02.011.01.032.2147.2539	CONTROLE EXTERNO DA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS	339035	2.759.0	650.300,00

02.011.01.122.1010.1421	REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS DO TCE/RO	449051	2.759.0	1.977.793,54
02.011.01.126.1010.1221	GESTÃO DOS ATIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO	449040	2.759.0	1.523.706,96
		449052	2.759.0	2.502.574,00
02.011.01.126.1010.2973	GESTÃO DOS RECURSOS DE TI E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	339040	2.759.0	5.233.786,90
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.928.346,54</b>



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 21/11/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/11/2024, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054978432** e o código CRC **222C49AE**.